

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual da Economia  
2 Solidária do Estado do Paraná, coordenada pela Presidente Suelen Glinski  
3 Rodrigues dos Santos (SETR), realizada no dia 23 de outubro de 2023,  
4 com início às 14h00 horas, foi realizada por videoconferência, com acesso  
5 pelo link:  
6 <https://conferencia.pr.gov.br/Reuni%C3%A3oExtraordin%C3%A1riaCEES>.  
7 Participaram os seguintes representantes das entidades que compõem o  
8 Conselho Estadual da Economia Solidária – CEES: Suelen Glinski  
9 Rodrigues dos Santos representante da Secretaria Estadual do Trabalho,  
10 Qualificação e Renda; Rodriano de Souza, representante da  
11 Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS); Amanda  
12 Correia dos Santos (suplente SETR), Professora Maria Luisa  
13 representante Rede de Incubadoras Universitárias de Apoio e Fomento à  
14 Economia Solidária do Paraná – (RIU/PR), Tânia Mara Jubanski dos  
15 Santos (Rede Mandala), Valdenir Batista Veloso Neto representante da  
16 Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Rosangela  
17 Rigoni (Caritas Brasileira), Desirreé Santiago Barbosa (suplente SUDIS),  
18 convidada Márcia (Prefeitura de Paiçandu/Fórum Estadual de Economia  
19 Solidária do Paraná), Victor Florentino (Assessor Técnico e Jurídico -  
20 SETR). **Tendo como pauta:** **1. Eleições.** A presidente **Suelen Glinski**  
21 **Rodrigues dos Santos** inicia com os cumprimentos aos conselheiros e  
22 convidados relatando a inclusão de pauta que a conselheira Maria Luisa  
23 solicitou sobre a realização da IV Mostra Paranaense de Economia  
24 Solidária – Regional de Maringá. Suelen afirma que está tudo  
25 encaminhado e que foi feito uma reunião com a comissão de trabalho que  
26 está organizando a mostra e aguardam a confirmação da prefeitura de  
27 Maringá quanto à solicitação de espaço para a realização. Annibal, chefe  
28 do Escritório Regional irá até a Prefeitura confirmar a reserva do espaço  
29 do paço municipal onde será realizado o evento. **2. Presidente Suelen**  
30 convida o Dr. Victor, da Assessoria Técnica e Jurídica da SETR/PR e  
31 relata que antes da reunião foi feita uma verificação de toda legislação não  
32 só do conselho de economia solidária, mas dos outros conselhos que  
33 englobam a secretaria e com base na leitura realizada pela assessoria  
34 jurídica tanto da lei quanto do Regimento que regulamentou a presidência  
35 do conselho de economia solidária, constam a vigência do período de 02  
36 anos de mandatos. A presidente Suelen convida o Vitor para esclarecer

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

37 aos conselheiros o Regimento Interno do CEES/PR, o mesmo faz a leitura  
38 da Resolução nº01 de 2023 que determina que o período de vigência do  
39 mandato de presidência seria por um ano, no entanto, com base no  
40 regimento interno do conselho e da lei nº19.784 de criação do CEES/PR  
41 Vitor relata a verificação de um equívoco na expedição da resolução, que  
42 compete ao conselho exarar deliberação, desta forma a determinação  
43 contada na resolução é contra o regimento do conselho e contra o decreto  
44 estadual nº3932/2020 que determina que o mandato do presidente seja de  
45 dois anos, assim a resolução constatada é nula por ser contra a legislação  
46 do Estado, o período de vigência do mandato não pode ser de um ano e  
47 sim de dois, conforme determina o Art. 19 do Decreto Estadual e do Art. 9  
48 do Regimento Interno do Conselho. Victor orienta que será necessário ser  
49 feito uma deliberação anulando a resolução, e o ato de posse do  
50 presidente que está determinado para um ano precisará ser retificado para  
51 dois anos. A presidente Suelen faz a leitura do Decreto Estadual  
52 nº3932/2020, Art. 19. O conselheiro Valdenir Neto relata não lembrar o  
53 motivo de alteração do mandato governamental para um ano e que  
54 indiferente do regimento o que vale é o decreto que a é legislação maior, e  
55 como o conselho passou por algumas mudanças e agora estar  
56 engrenando dentro de uma secretaria de Estado a presidente Suelen  
57 precisa fechar os dois anos e começar a pensar na eleição após esse  
58 prazo. O Conselheiro Rodriano responde que no ano que houve a eleição  
59 do conselho, teve o período eleitoral do governo e teve vários problemas  
60 que não conseguiram dar sequência no conselho, reforça que esse  
61 problema não foi devido ao período eleitoral mas, sim pela vontade  
62 política, e que no momento foi favorável a mudança, e que a secretaria  
63 que estava administrando o conselho não era a atual Secretária de Estado  
64 do Trabalho, Qualificação e Renda, e sim a Secretaria de Estado da  
65 Justiça, Família e Trabalho, diz também que o conselho não estava  
66 executando as atividades naquele período e quando a nova configuração  
67 das pastas de estado, com a reforma administrativa, tornou a SETR  
68 competente à Política Estadual de Economia Solidária e o CEES, foi visível  
69 os avanços e percebendo no conselho, o impeditivo da eleição não faz  
70 sentido pois, é mais questão de aprovação de projeto e liberação de renda  
71 para o período da eleição. Ainda, relata que o momento que estavam  
72 vivendo dentro do conselho não havia uma vontade política para fazer

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

73 acontecer, ao contrário do que está se vendo hoje, se for acompanhar a  
74 descrição da lei nº19.784/2018 faria a alteração ou manteria. Conselheira  
75 Maria Luisa fala que a eleição do conselho foi feita em dezembro de 2021  
76 e foi responsabilidade do governo o atraso da posse e o início das  
77 reuniões. Relata ainda o envio de um documento da sociedade civil para  
78 alinhar a eleição do conselho com a eleição da mesa diretiva, posse dia 15  
79 de fevereiro 2022 e a 1º reunião no dia 10 de abril. Conselheiro Neto fala  
80 que se a eleição foi em dezembro de 2021 precisaria ficar até dezembro  
81 de 2023. Conselheira Tânia pergunta em qual mês o conselho foi eleito.  
82 Presidente Suelen responde que foi em dezembro de 2022, que primeiro  
83 teve a posse todos os conselheiros, após sendo feita a edição do  
84 regimento interno depois foi feita a eleição. Vitor responde que como o  
85 conselho é novo foi preciso tomar posse e criar o próprio regimento  
86 interno, sendo assim o mandato do presidente vale assim que tiver tomado  
87 a posse, que de primeiro momento foi preciso estruturar o conselho para  
88 depois fazer a eleição, sendo perdido prazo e tempo pois foi preciso se  
89 constituir primeiro como conselheiro e terminar a elaboração do regimento  
90 interno, e, após isso, determinar como seria feita a eleição, e como é o  
91 primeiro mandato, seria razoável o início do mandato com data da posse.  
92 Conselheira Tania pergunta se o conselho é constituído a partir do  
93 momento que é tomado a posse. Rodriano responde que quando foi criado  
94 o conselho não existia o regimento interno, assim não pode haver a  
95 eleição, só sendo realizada a eleição depois que foi constituído o  
96 regimento interno, que precisou de um tempo para ser elaborado por conta  
97 do período da pandemia. Vitor reforça que o conselho é constituído por lei  
98 e no momento que é exaurida lei o conselho já possui existência. O  
99 conselho então foi criado a partir da data da publicação da lei, que é 15 de  
100 dezembro 2021, os conselheiros são indicados de acordo com a Lei e do  
101 decreto do regulamento para tomarem posse, assim que é tomada a posse  
102 dos conselheiros, o primeiro ato é elaborar o regimento interno, sendo o  
103 penúltimo ato da SEJUF, a elaboração do regimento interno quando tem  
104 as diretrizes administrativas e sendo assim, realizada a eleição com o  
105 mandato de 02 anos, no entanto como durante esse processo teve o  
106 período de pandemia, a data de constituição até a posse se perdeu um  
107 tempo, o que seria razoável que permaneça 2 anos da data que foi tomada  
108 a posse 10 de outubro de 2022 pelo conselheiro na época Milton Kubicke

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

109 Rech. Conselheira Maria Luisa diz para não confundir eleição do conselho  
110 com a presidência, que não tem nada com pandemia. A posse foi  
111 presencial, a eleição do conselho e a posse não marcam o início do  
112 conselho. Presidente Suelen faz a leitura do Regimento Interno. Vitor  
113 relata que o correto é elaborar um termo de posse, com a representação  
114 governamental, e a partir do momento que a presidência assumiu precisa  
115 cumprir o período de vigência do mandato durante 02 anos, havendo a  
116 substituição do conselheiro governamental, precisará trocar a pessoa que  
117 estará na presidência, assim é verificado quando a pessoa tomou posse e  
118 conta dois anos pra frente, no entanto o termo de posse atual está até 10  
119 de dezembro de 2023, sendo então necessário fazer uma retificação para  
120 constar a data certa de 10 de dezembro de 2024. Suplente Desireé fala  
121 que de acordo com a lei é que o período de mandato se estenda, sendo a  
122 lei juridicamente maior que o regimento. Maria Luisa rebate dizendo que  
123 ao contrário, teria que ter eleição esse ano. Presidente Suelen responde  
124 que não é necessário fazer a eleição nesse ano, pois se deve cumprir o  
125 que está na lei. Vitor reformula que como o decreto e o regimento interno  
126 determina que a presidência, a vigência é de 2 anos no primeiro termo de  
127 posse é verificado a data e contado dois anos, assim também foi feito  
128 quando o Milton estava na presidência, quando é tomado a posse preside  
129 por dois anos como está no artigo 19 parágrafo 1º do decreto estadual,  
130 assim que se aproximar o término do mandato da presidência é  
131 organizado uma nova eleição, assim também ocorre com a sociedade civil  
132 que se organiza a eleição com antecedência e assim que tomado posse a  
133 presidência permanece por dois anos. Desireé cita ainda que  
134 independente da demora do conselho, fazer a eleição depois da sua  
135 instalação, o que é normal, se deve à necessidade de construção e criação  
136 do conselho de fato e de todas as suas regulamentações, o período de  
137 mandato se dá a partir da eleição. Conselheira Rosangela fala do decreto  
138 9818- 15 de dezembro de 2021 publicado no Diário Oficial nº 11078 de 15  
139 de dezembro de 2021, data da sua publicação. Vitor fala que o decreto é  
140 dos representantes e não o do presidente. Presidente Suelen relata que o  
141 decreto de posse da presidência deliberado dia 10 de Outubro de 2022 foi  
142 lançado no Diário Oficial nº 11343 no dia 20/01/2023, foi então que iniciou  
143 o mandato (10 de outubro de 2022), encerrando a posse no dia 10 de  
144 outubro de 2024 quando termina o período de mandato governamental, no

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

145 qual se dará o procedimento das eleições da próxima presidência que será  
146 presidido pela sociedade civil, desta forma a sociedade civil precisa ir  
147 adiantando o seu processo para tentar encaixar o mais próximo possível  
148 da data. Dr. Vitor fala que esta sendo considerado a data do termo de  
149 posse que levou em torno de 04 meses para ser publicado no Diário  
150 Oficial. Maria Luisa pergunta se é eleição ou da mesa diretiva. Conselheira  
151 Desireé responde que o decreto 9818/2021 instala o conselho e seus  
152 membros, não o presidente, e a discussão esta sendo sobre a mesa  
153 diretiva, a qual elegeu o presidente dia 10 de outubro de 2022. O único  
154 erro foi o desacordo com a lei que estabelece dois anos de mandato, que  
155 tem que ser retificado na resolução nº 001/2023. Conselheiro Valdenir fala  
156 que não tem o que ser discutido deve ser cumprido à lei. Presidente  
157 Suelen diz que só foi dado conta na revisão da legislação quando a  
158 mesma tomou posse e que também colocou no seu termo de posse a data  
159 até dezembro, somente após houve a verificação de que a resolução  
160 estava em desconformidade com o Decreto nº 3932/2020 e com a Lei  
161 Estadual 19784/2018 e que se tivessem visto antes teriam corrigido.  
162 Valdenir Neto fala sobre o pedido da conselheira Maria Luisa de não ser  
163 deliberado na presente data, diz que estão postergando muito e como o  
164 quórum da reunião está sendo cumprido, sugere fazer uma votação se  
165 todos estiverem de acordo para fazer uma retificação. Vitor fala que não  
166 seria necessário a deliberação do conselho, por ser apenas um ato  
167 administrativo de correção. Desireé fala que a obrigatoriedade do quórum  
168 é de 06 pessoas, sendo suficiente o mínimo de 1 representante de cada,  
169 assim como trás o Regimento Interno art. 21: “as deliberações do CEES-  
170 PR serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de  
171 dois terços dos membros componentes, tendo pelo menos um  
172 representante de cada parte, cabendo ao/a Presidente voto de qualidade  
173 no caso de empate”. Conselheira Maria Luisa responde que se realizada a  
174 eleição de gestão, deve ser feita a eleição da mesa diretiva que uma mesa  
175 diretiva não pode se sobrepor a eleição do conselho. Conselheira  
176 Rosangela fala que o conselheiro Valdenir Neto está equivocado com a  
177 sua pronúncia, que dentro da economia solidária tem três  
178 empreendimentos que de fato são aqueles que são pontualmente atingidos  
179 ou não pelo conselho, fala que o único representante de entidade que esta  
180 presente é a conselheira Tania e os outros representantes que são o

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

181 conselheiro Ronaldo e o Pilatti não estão presentes, e os mesmos estão  
182 deliberando algo que vai atingir os empreendimentos, entende que tem  
183 quórum suficiente dentro da gestão e dentro dos empreendimentos não  
184 tem quórum suficiente. A Conselheira continua dizendo que está sendo  
185 discutido algo que foi definido dentro de um decreto que tem vencimento  
186 no dia 15 de dezembro de 2021, diz estar fazendo duas misturas, que se  
187 tiver eleição dentro do Fórum de Economia Solidária novamente para  
188 indicar conselheiros para estar na nova gestão, relata que será uma nova  
189 gestão e o governo tem indicação e que é indiferente a composição, se  
190 estará a Caritas ou não dentro do conselho, e o que vai valer para o os  
191 representantes governamentais é a secretaria na qual faz parte, que irá  
192 indicar. Fala que é por esse motivo que a professora Maria Luisa está  
193 aflita, que o conselho existe para trabalhar a questão de direitos  
194 democráticos, cita ainda que o representante governamental está ferindo o  
195 direito dos empreendimento estarem participando e tentar dialogar  
196 possibilitando a defesa de prorrogar o debate, Rosangela acrescenta que  
197 não estão prorrogando o mandato de presidência e sim de gestão, diz que  
198 não é o fórum que esta fazendo confusão e que existe divergência que não  
199 estão deliberando um processo de eleição de Presidência e esta  
200 deliberando o processo de gestão. Conselheiro Valdenir Neto rebate  
201 dizendo que estão fazendo uma questão de adequação de um erro que  
202 ouve que é o período de mandato da atual presidência que poderia ser a  
203 Suelen ou alguém da sociedade Civil e que se tem um erro precisa ser  
204 corrigido. Conselheira Rosangela diz que entende todas as argumentações  
205 que foram relatadas e que talvez o representante do governo esteja  
206 colocando a reunião como Presidente, no entanto, gostaria de saber se  
207 estão querendo deliberar que o conselho Estadual de economia solidária a  
208 partir do momento em que o Presidente toma posse ou a eleição dos  
209 representantes. Presidente Suelen responde que o mandato de  
210 Presidente é após uma eleição quando tomado posse tem dois anos para  
211 cumprir seu mandato, com relação aos empreendimentos e as entidades  
212 de apoio e fomento há quórum participando da reunião. Vitor fala que foi  
213 solicitado ao mesmo para analisar o mandato do Presidente. Conselheiro  
214 Valdenir Neto fala que o representante da SETR está tentando relatar que  
215 o quórum foi cumprido, o que precisa é deliberar que o mandato da atual  
216 da presidente permaneça até 10 de outubro de 2024 com a base legal no

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

217 qual diz que precisa ser dois anos, para não interferir nas próximas  
218 eleições que será sociedade Civil, evitando questionamento futuro e caso  
219 haja alguma mudança na secretaria de estado, existe o decreto constando  
220 que é de dois anos. Suelen fala sobre a pronúncia da conselheira  
221 Rosangela sobre a gestão, no caso dos empreendimentos e entidades de  
222 apoio que são indicados pelo fórum, a presidente diz que o fórum pode  
223 alterar a qualquer momento os representantes e a secretaria faz a  
224 alteração do decreto de nomeação dos conselheiros governamentais.  
225 Rosangela fala que da mesma forma que a atual presidência, a gestão não  
226 quer ser e não pode ser afetada por algo que foi acordado tempo atrás, e  
227 que todos presentes na reunião fiquem cientes que irá afetar a nova  
228 gestão do conselho de economia solidária a partir do ano de 2024, pois no  
229 próximo ano será uma nova gestão com representação governamental, e  
230 irão permanecer os mesmos na gestão sendo alterada ou mudada com  
231 uma outra presidência, diz não conseguir entender como o conselho é um  
232 conselho de direito e possui uma eleição que tira uma mesa executiva para  
233 se encaminhar e deliberar as funções desse conselho, diz concordar com  
234 o que o doutor Vitor tratou sobre a presidência ser em dois anos, a gestão  
235 foi assumida e indicada em 15 de dezembro de 2021 todos da sociedade  
236 Civil tomaram posse no Palácio dia 15 de Fevereiro 2022, portanto pode  
237 estar equivocada mas o que deveria ser feito é construir ou constituir a  
238 comissão eleitoral para participar e acompanhar todo o processo e  
239 principalmente quem vai fazer parte da nova gestão a partir de 2024 para  
240 uma nova presidência e mesa executiva. Doutor Vitor diz entender o que a  
241 conselheira Rosangela pontuou e fala que a gestão da sociedade civil é de  
242 dois anos, tem a eleição e será publicado o decreto nomeando quem foi  
243 eleito e a partir desse momento a instituição ficará dois anos na vigência  
244 da presidência, podem participar por mais dois anos, pois pode  
245 permanecer no máximo até quatro anos, a gestão não vai mudar, diz  
246 entender a argumentação da conselheira Rosangela e que dá para alterar  
247 as representatividades das instituições, bem como o regimento interno  
248 para que a sociedade Civil tente conciliar as datas. Rodriano fala que o  
249 ideal é os conselheiros como representantes ter um prazo de dois anos no  
250 conselho a partir do decreto como foi mensurado pela conselheira  
251 Rosangela que é a partir do dia 15 de dezembro e dá exemplo do mesmo  
252 e a Desirré mudarem a representação pela Sudis para que outras pessoas

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

253 assumam ou a Sudis indicá-los por mais dois anos, ou também ser feito  
254 uma alteração para que possam terminar a representação no final do  
255 mandato da mesa diretiva que será no final de 2024 para que coincida  
256 quando houver uma alteração mude as pessoas e a representação.  
257 Presidente Suelen responde que precisará ser criada uma comissão e ser  
258 analisado as datas das eleições de quanto tempo demora as eleições da  
259 sociedade civil e quanto tempo demora para fazer o trâmite, para ser feito  
260 os cálculos do mais próximo possível, também fazer uma comissão para  
261 ser alterado o regimento interno que apresenta muitas falhas. Vitor  
262 complementa sugerindo que os conselheiros peçam um decreto a parte  
263 para aumentar o mandato da sociedade Civil dos que já estão eleitos, fala  
264 também que é necessário fazer um estudo para ver se terá a possibilidade  
265 de coincidir as eleições, o mesmo diz que pela representação  
266 governamental é mais fácil porque a cadeira não altera a não ser que seja  
267 alterado o decreto, que sempre será as mesmas secretarias que irão fazer  
268 parte, no caso da sociedade civil já não acontece pois, precisa ser alterado  
269 a cada dois anos. Maria Luisa fala que é exatamente o que o conselheiro  
270 Rodriano relatou, que a gestão atual termina em dezembro de 2023, fala  
271 também que é isso que está se fazendo, reduzindo a gestão da mesa  
272 diretiva para que a partir da próxima gestão, coincida ambas as eleições, e  
273 é fundamental para a economia solidária que é democrática e  
274 autogestionária. A conselheira Maria Luisa propõe fazer a eleição em  
275 dezembro e na primeira reunião da nova gestão, janeiro se elege a mesa  
276 diretiva, tendo que ser pessoas do conselho. Conselheira Rosangela fala  
277 que ficou com muitas dúvidas. Maria Luisa encaminha um áudio no grupo  
278 de WhatsApp perguntando se o regimento do conselho é maior do que a  
279 lei, pois o conselho foi eleito em 15 de dezembro de 2021 e tomou posse  
280 em 15 de fevereiro de 2022 e que no máximo pode estabelecer a  
281 presidência até 15 de fevereiro e que o conselho é um órgão de controle  
282 social, e a sociedade civil elegeu os seus conselheiros em dezembro de  
283 2021, sendo preciso acionar o Ministério Público para ser tomado posse  
284 em fevereiro e demorou mais dois meses para começar as reuniões. Fala  
285 que é o Governo que não está fazendo o conselho existir, a sociedade civil  
286 tomou posse e se elegeu e não é o regimento interno que tem que se  
287 sobrepor a lei da economia solidária, pois foi feito uma reunião e  
288 protocolado um documento e ficou acordado que a primeira gestão seria



**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

289 menor para justamente corrigir o erro que iria acontecer de ter um  
290 conselho eleito em uma gestão maior de dois anos. Doutor Vitor responde  
291 que é justamente o que esta esclarecendo a deliberação do conselho não  
292 pode ser maior do que a lei, e a lei é clara quando fala que o mandato do  
293 presidente é de dois anos, a confusão que foi gerada é que o mandato da  
294 organização da sociedade civil é uma coisa e o mandato dos conselheiros  
295 governamentais é outra coisa e o mandato do presidente é uma terceira  
296 coisa, todos os mandatos são de dois anos. O mesmo fala que a  
297 sociedade civil permanece por dois anos assim que for feita a eleição e  
298 publicado o decreto relatando quem ganhou, na área governamental não  
299 tem eleição pois as cadeiras estão no decreto no momento da nomeação  
300 do conselheiro que irá representar sua secretaria e será prorrogado por  
301 mais dois anos a presidência. De acordo com Artº 19 parágrafo I do  
302 decreto que regulamenta o conselho os dois anos precisam ser contados a  
303 partir da posse do presidente, não da posse dele como conselheiro.  
304 Quando foi tomado posse como conselheiro todos em fevereiro não havia  
305 presidente, havia a posse dos conselheiros cada um representando o  
306 governo ou a sociedade civil, a partir da eleição e da posse do presidente  
307 se tem o termo de posse e ele tem o mandato de dois anos, ressalta que  
308 não esta sendo invertido o que está sendo falado que algo é maior do que  
309 a lei pelo contrário está sendo falado que a lei é maior. Desireé fala que  
310 em fevereiro o governo terá que indicar novamente as cadeiras também.  
311 Mas presidente não é uma pessoa e sim um órgão, a presidência esta com  
312 a SETR, não com a Suelen, só esta ocupando a cadeira, a conselheira  
313 Rosangela fala que quem participava das reuniões era o Marcos diz não  
314 saber como foi feito o acordo, faz uma proposta em fazer a revisão da  
315 legislação para que quando parar a gestão pare a presidência. O  
316 conselheiro Rodriano pergunta se é para ser diminuído ou prorrogado o  
317 prazo de mandato da sociedade civil. Doutor Victor responde que o prazo  
318 no atual momento é de dois anos no qual a sociedade civil foi eleita,  
319 portanto ficará dois anos, assim também com a presidência o que  
320 acontece é que o prazo esta compassado e ninguém vai ser prejudicado,  
321 sugere criar uma comissão eleitoral para avaliar de qual forma sera feita e  
322 como será escrita para que seja sanado. Conselheira Rosangela solicita  
323 uma prorrogação do mandato junto com a atual presidência que da mesma  
324 forma que a presidência perdeu o prazo para trabalhar na gestão do

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

325 conselho a sociedade civil também perdeu o prazo de estar trabalhando  
326 questões direcionadas e diretas com relação ao conselho. Conselheiro  
327 Rodriano fala que principalmente os representantes das entidades porque  
328 o prazo será finalizado. Conselheira Rosangela responde para fazer a  
329 prorrogação também por estar em quórum que pode ser feito um decreto  
330 que o mandato prorogue até o mandato da presidência para que nenhum  
331 dos lados percam. Conselheira Desireé pergunta se há possibilidade  
332 jurídica de prorrogar o mandato. Se sim, a mesma concorda com a  
333 proposta. Doutor Vitor fala que da para ser feito um decreto estadual  
334 dizendo que o do dia 10 de outubro de 2021 acompanhe o mandato da  
335 presidência, precisando ser verificado se a eleição está pelo regimento  
336 interno ou deliberação para que na próxima eleição não haja descompasso  
337 novamente por conta do trâmite administrativo. Presidente Suelen fala que  
338 o mandato da sociedade civil termina em fevereiro e que precisa ser feita a  
339 prorrogação até a data, conselheira Rosangela fala que o decreto feito  
340 com a nomeação foi em 15 de dezembro de 2021, a posse foi tomada 15  
341 de março de 2022, presidente Suelen fala para ser contado a partir da  
342 posse, doutor Vitor diz que pode ser prorrogado. Presidente Suelen  
343 também concorda, e fala que de qualquer forma constitui uma comissão  
344 para ser tratado o regimento interno, a eleição e o decreto, pergunta se  
345 todos estão de comum acordo que a sociedade civil representa muito bem  
346 os empreendimentos e as entidades, e que todos estão muito bem  
347 alinhados, a mesma pede para que o fórum faça uma retificação do ofício  
348 dos seus nomes e indicando os nomes dos suplentes, assinem o ofício e  
349 que seja anexada a ata para não ter nenhum questionamento.

350

351 **Deliberação**

352 **1- Retificação do tempo de mandato da mesa diretiva para cumprir**  
353 **o estabelecido em consonância com o Art. 19, parágrafo 1º do**  
354 **Decreto Estadual de nº3932/2020, para o período de 29 de maio**  
355 **de 2023 à 10 de outubro de 2024.**

356 **2- Instituído a comissão para tratar o tempo de mandato da gestão**  
357 **do Conselho Estadual de Economia Solidária junto com a**  
358 **presidência (Mesa Diretora) antes de fevereiro de 2024.**

359

**CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – CEES-PR**  
**ATA da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

360 Encerrada a 6ª reunião Extraordinária do CEES às 15:31hrs e eu, Thalita  
361 Renata de Oliveira, lavrei a presente ata. Curitiba, 23 de outubro de 2023.